



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 118/2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando o Decreto-E nº 473 de 07 de janeiro de 2016, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Marataízes para o exercício de 2016, decretando Ponto Facultativo no dia 28 de outubro em virtude do dia do Servidor Público.

Considerando o Decreto-E nº 507 de 11 de outubro de 2016, que institui ponto facultativo no Município de Marataízes, no dia **01 de novembro** de 2016, em virtude do feriado municipal do dia 31 de outubro (Reforma Protestante) e do dia 02 de novembro (Feriado de Finados)

RESOLVE

Art. 1º - ACOMPANHAR os Decretos-E's nºs 473 e 507 e **DETERMINAR** que não haverá expediente na Câmara Municipal de Marataízes no período de **28 de outubro a 02 de novembro** do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 26 de outubro de 2016.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016